

RESOLUÇÃO DA REITORIA nº. 02/2025

Realização das **Disciplinas na modalidade EaD (online)** para os cursos presenciais de graduação.

A Reitora do Centro Universitário Assunção, no uso de suas atribuições, em ato conjunto com as Pró-Reitoria de Graduação e Pós-Graduação, resolve estabelecer regras para oferta de Disciplinas na modalidade EaD (online), conforme aprovado em reunião do CONSU em 16/06/2025:

Artigo 1º - As disciplinas ofertadas na modalidade de Educação a Distância (EaD) serão realizadas por meio da Plataforma Microsoft Teams, em tempo real, com interação síncrona mediada entre professores regentes e estudantes, conforme calendário acadêmico.

Parágrafo único. Em complementação às aulas síncronas, o material didático e de estudos poderá publicado na Plataforma AVA Moodle para a organização dos conteúdos, atividades e entregas de materiais acadêmicos.

Artigo 2º - As disciplinas ofertadas em EaD ocorrerão às sextas-feiras, das 19h20 às 22h55, com acesso de docentes e discentes via link permanente disponibilizado na sala de aula virtual da disciplina.

Artigo 3º - A presença (frequência) nas aulas será obrigatoriamente contabilizada pelo docente, nos termos do Decreto nº 12.456 de 19/05/2025, sendo considerados presentes os estudantes que acessarem às aulas e participarem ativamente. A ausência em 25% ou mais das aulas implicará a reprovação por frequência.

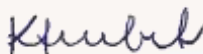
Artigo 4º - As avaliações serão obrigatoriamente presenciais, realizadas no campus do Centro Universitário Assunção, em datas estabelecidas em calendário acadêmico. A ausência dos estudantes nas provas presenciais, sem devida justificativa com amparo legal, resultará na nota zero (0,0).

Artigo 5º - As entregas de atividades, trabalhos, relatórios, resenhas, exercícios, realizados individualmente ou em grupo, deverão ser realizadas via Plataforma Teams, em datas estabelecidas pelos professores. A ausência da entrega de trabalhos acadêmicos resultará na nota zero (0,0), salvo casos justificados conforme o regimento institucional.

Artigo 6º - Fica a critério do professor o agendamento de eventuais aulas presenciais durante o período de oferta da disciplina online, destinadas à apresentação de trabalhos, encontros com palestrantes, eventos do curso ou outras atividades formativas consideradas pertinentes.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 04 de agosto de 2025



Profª Dra. Karen Ambra
Reitora do Centro Universitário Assunção